

PORTARIA: 38/2015

DATA: 23 de julho de 2015

SÚMULA: Comissão para análise sobre concessão de progressão vertical por qualificação.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída comissão para análise de requerimento de progressão vertical por qualificação dos empregados públicos da EMDUR para posterior autorização ou não da concessão pela Diretoria, conforme disposto do § 3º do Art. 1º do Regulamento de Progressão Vertical por Qualificação.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os membros abaixo:

- I – Claudia Maria Rauber – Representante da empresa;
- II – Marcos Inácio de Oliveira - Representante do Sindicato;
- III – Wolmir Tadeu Ficagna – Representante da empresa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2014 de 18 de março de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 23 de julho de 2015.

ASCANIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR